



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

Lei nº 836, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

“Estabelece nova redação consoante EMENDA MODIFICATIVA do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei 02/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, preservando assim a inicial da Lei 815/2018 e alterando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente exercício.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Suprime o Art. 1º, do Projeto de Lei 02/2019, consoante o que foi estabelecido através dos parágrafos, §1º e §2º.

Art. 2º - Fica revogado o art. 11º da Lei Municipal 815/2018, estabelecendo o prazo de vigência que não ultrapassará o período de 31 de dezembro de 2019, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - A cobertura orçamentária que se destina a execução deste programa, preservará as funcionais já estabelecidas nos artigos 9º e 10º da Lei 815/2018, em consonância com o Plano Plurianual e LDO deste Município, harmonicamente e consolidado pela Lei Federal 4.320/64 e suas atualizações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos de aplicação preservados em consonância com o art. 2º.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2019.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA